



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 24/05/2025

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 014/2025)

Dispensa Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 e Inciso IV, alínea “b”, Resolução Legislativa nº 002/2023, Decreto Legislativo 01/2025 e demais legislações aplicáveis, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE COPA E COZINHA E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA, nome fantasia “Comercial Itiquira”, opera com o CNPJ 27.406.855/0001-73, tem sua sede localizada na Av Cuiabá, nº 141, CEP 78.790-000, bairro Centro, Itiquira-MT, e-mail comercialitiquira@hotmail.com, telefone: (65)3491-1172.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2025 (segunda-feira), às 08h00 (horário de Brasília).

DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2025 (terça-feira), às 12:44 (horário de Brasília).

Valor de referência estimado (anual)	R\$ 35.387,86
--------------------------------------	---------------

Valor adjudicado (anual)	R\$ 35.119,00
--------------------------	---------------

Economia da dispensa eletrônica	0,76%
---------------------------------	-------

AÇÕES REALIZADAS	Realizada		Observações
	Sim	Não	

Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa, eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso?	X		689 A 692
--	---	--	-----------

Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	Não se aplica
--	--	---	---------------

Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?	X		749 A 807
---	---	--	-----------

Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?	X		694 A 731
--	---	--	-----------

Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Não se aplica
--	--	---	---------------



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025** em favor **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA**, nome fantasia “Comercial Itiquira”, opera com o CNPJ 27.406.855/0001-73, tem sua sede localizada na Av Cuiabá, nº 141, CEP 78.790-000, bairro Centro, Itiquira-MT, e-mail comercialitiquira@hotmail.com, telefone: (65)3491-1172, nos termos da Resolução Legislativa nº 002/2023 c/c art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 e Inciso IV, alínea “b”.

Após, DETERMINO:

- A. À Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada;
- B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo nº 014/2025 e no Valor global de R\$ 35.119,00 (trinta e cinco mil e cento e dezenove reais);
- C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 27 de maio de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026